



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-9287 - FAX (48) 3721-9733 E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

PORTARIA nº 22/PPGD/2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGD/UFSC) e a Comissão de Coordenação do Processo Seletivo do Programa de Cooperação Interinstitucional PPGD/UFSC – UESC, no exercício das suas atribuições, conforme as disposições normativas aplicáveis, nos termos do Edital nº 01/PPGD/2023, tornam pública a regulamentação geral da **Etapas de Entrevistas**, do PCI PPGD/UFSC e UESC, nos seguintes termos:

1. Os candidatos que tiveram sua inscrição deferida conforme o Edital nº 01/PPGD/2023, nos seus respectivos termos e limites, serão submetidos à avaliação oral (entrevista), por meio de Comissão constituída pelos Professores Doutores José Sérgio da Silva Cristóvam (Presidente), Joana Stelzer (membro) e Clarindo Epaminondas de Sá Neto (membro), no dia **21 de março de 2023**, a partir das **13h30min**, conforme o cronograma a ser divulgado em instrumento próprio, até às 18h do dia 17 de março de 2023, sendo que as entrevistas deverão ser realizadas por ordem alfabética dos candidatos nos respectivos grupos de vinculação institucional (docentes estáveis vinculados à UESC, servidores estáveis vinculados à UESC e comunidade em geral);

2. Todas as entrevistas serão realizadas exclusivamente por meio de plataforma virtual – via **Sistema Conferência Web** (<https://conferenciaweb.rnp.br/>) – no seguinte endereço de acesso (link) à sala virtual - <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/jose-sergio-da-silva>

3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) estar à disposição para a entrevista, com regular pedido de ingresso e aguardo do aceite na sala virtual, no mínimo 10 minutos antes do horário previsto, a ser aceito(a) até o horário indicado; deverá estar em local silencioso, com boa iluminação e portar documento de identificação com foto recente e em bom estado de conservação; se ausente, ainda assim será aguardado(a) por até, no máximo, 3 minutos, contados do horário designado para a entrevista, quando será declarado(a) ausente e desclassificado(a) do processo seletivo, com a situação de ausência inscrita na respectiva ficha de avaliação;

4. Excepcionalmente, e somente no caso de eventuais problemas de conexão ou impossibilidade de realização das entrevistas pelos Professores membros da Comissão, aquelas que não forem realizadas na data e horário previsto serão remarçadas, preferencialmente para o mesmo dia (logo após o final das entrevistas já agendadas) ou, se inviável, para o dia imediatamente posterior ou outro a ser designado e devidamente comunicado aos(às) respectivos candidatos(as) cujas entrevistas forem remarçadas;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-9287 - FAX (48) 3721-9733 E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

5. A entrevista terá a duração de até 15 minutos, conforme cronograma a ser divulgado pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo; ocorrida eventual instabilidade, mas depois do regular ingresso do(a) candidato(a) na sala virtual e iniciada a entrevista, se inviável o seu prosseguimento e/ou aproveitamento, para fins de avaliação e atribuição de nota, a Comissão deverá proceder na forma do item 4; no caso de eventual ausência de candidato(a), a Comissão poderá antecipar as entrevistas seguintes no respectivo grupo, desde que presentes os(as) candidatos(as) subsequentes.

6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o ingresso (conexão) na sala virtual indicada, no endereço eletrônico divulgado e nas respectivas data e horário, bem como a qualidade do equipamento usado e da conexão, sendo que eventuais problemas de conexão ou situações de anormalidade que inviabilizem seu ingresso na sala virtual para a entrevista acarretarão a sua desclassificação, considerado ausente nos termos da parte final do item 3;

7. Para a entrevista, é vedada a audiência dos demais candidatos que concorram à mesma vaga;

8. Eventuais casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão, respeitadas as disposições do Edital nº 01/PPGD/2023.

Florianópolis, 17 de março de 2023.

Prof. Dr. Cláudio Macedo de Souza
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito
Universidade Federal de Santa Catarina

Prof. Dr. José Sérgio da Silva Cristóvam
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo
Programa de Cooperação Interinstitucional PPGD/UFSC – UESC